

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

**Capítulo I
Das Disposições Gerais**

Artigo 1º. O curso de Matemática do Centro Universitário de Votuporanga tem, na sua matriz curricular, o Trabalho de Conclusão de Curso como requisito obrigatório para a formação dos alunos de licenciatura.

Artigo 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um trabalho de graduação em forma de monografia, podendo ser feito individualmente ou por um grupo de, no máximo, dois alunos, sob orientação de um professor-orientador.

§ 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso deve estar voltado para a prática docente, privilegiando temas relacionados à Educação Matemática, analisando problemas da realidade atual, podendo incluir:

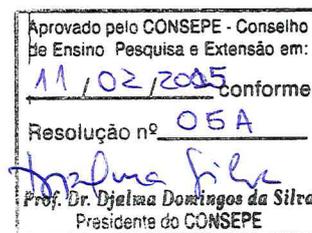
- I. revisão crítica da literatura sobre determinado tema ou assunto escolhido;
- II. desenvolvimento e apresentação de tema com contribuição pessoal e aplicação prática;
- III. trabalho original de pesquisa;
- IV. relatos de experiências desenvolvidas em aulas da educação básica.

§ 2º. Os subsídios teóricos, práticos e metodológicos de pesquisa, adaptados às peculiaridades da área do tema escolhido, serão indicados aos orientados pelo professor-orientador.

**Capítulo II
Da Coordenação**

Artigo 3º. São atribuições do coordenador do curso:

- I. fazer cumprir as presentes normas, divulgando-as para os alunos inscritos no Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. elaborar e divulgar, anualmente, o calendário de atividades relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;



Prof. Dr. Djelma Domingos da Silveira

III. buscar alternativas para solucionar dificuldades surgidas no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, principalmente no que se refere à relação orientador-orientando.

Capítulo III Da Orientação

Artigo 4º. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será garantida a todos os alunos que estiverem devidamente matriculados no quinto e/ou sexto módulos do curso de Matemática.

Artigo 5º. Tanto o orientador como o orientando não poderão interromper o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso sem motivo justificado.

§ 1º. Os pedidos de término de orientação, solicitados pelo orientador, ou de substituição de orientador, solicitados pelo orientando, serão encaminhados à coordenação, que fará a análise conjuntamente com o colegiado de curso.

§ 2º. O professor-orientador poderá solicitar ao coordenador de curso o fim da orientação do aluno caso este não compareça às datas de orientações fixadas e não apresente justificativa do motivo da falta.

Capítulo IV Da Elaboração dos Trabalhos

Artigo 6º. O aluno inscrito para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá elaborar um projeto de trabalho (Anexo A1) a ser entregue ao professor-orientador.

§ 1º. Caberá aos professores-orientadores encaminhar ao coordenador do curso um relatório com os nomes dos alunos que deixaram de elaborar o projeto de trabalho.

§ 2º. Caberá ao coordenador do curso entrar em contato com os alunos que não entregaram o projeto na data prevista. Um novo prazo, de no máximo 30 (trinta) dias, será concedido. Após o término do prazo, caso o aluno não apresente nenhuma justificativa, será considerado reprovado.

§ 3º. Caberá ao colegiado de curso analisar as justificativas apresentadas, referentes ao atraso na entrega de projetos.

Reprova.

Capítulo V

Do Cronograma de Realização

Artigo 7º. O trabalho de conclusão de curso será elaborado mediante as seguintes atividades:

- I. definição do professor-orientador;
- II. entrega do projeto de trabalho;
- III. pesquisa e estudo do tema;
- IV. orientação geral feita pelo professor-orientador;
- V. pré-apresentação do trabalho, onde o aluno fará a exposição dos estudos realizados ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I;
- VI. elaboração do texto final;
- VII. entrega à banca examinadora;
- VIII. análise do trabalho pela banca examinadora;
- IX. apresentação à banca examinadora.

§ 1º. Cabe à banca examinadora avaliar as condições de conclusão do trabalho por parte dos alunos na pré-apresentação. O aluno poderá ser reprovado na pré-apresentação, caso não cumpra as etapas definidas no projeto de trabalho.

§ 2º. Serão entregues três versões do trabalho à coordenação do curso, devendo respeitar as Normas Gerais do Centro Universitário de Votuporanga, acerca da formatação, do tamanho, da apresentação e da linguagem.

§ 3º. Os prazos para a avaliação dos trabalhos pelas bancas examinadoras obedecerão àqueles fixados no calendário do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º. Ao término do processo de avaliação deverá ser entregue à coordenação do curso uma cópia gravada em CD-Rom da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, do projeto e da apresentação.

Capítulo VI

Da Banca Examinadora

Artigo 8º. A banca examinadora será composta de três membros: dois professores examinadores e o orientador do trabalho.



Parágrafo único: O professor-orientador será o presidente da banca examinadora, cabendo a ele a condução dos trabalhos de avaliação.

Capítulo VII **Da Qualificação e Avaliação**

Artigo 9º. O aluno será considerado qualificado a apresentar o trabalho se tiver um mínimo de frequência de 75% às sessões de orientação previstas, cabendo ao professor-orientador a responsabilidade na aferição da frequência.

Parágrafo Único: A aferição da frequência será feita mediante ficha de acompanhamento do trabalho (Anexo A1), que deverá ser assinada pelo aluno em todas as orientações feitas pelo professor-orientador.

Capítulo VIII **Da Aprovação**

Artigo 10. A aprovação do trabalho é atribuição da comissão examinadora. Será aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver conceito superior ou igual a 7,0 (sete) pontos atribuído pela banca examinadora. A avaliação (Anexo A1) será feita analisando a participação na elaboração do trabalho, a qualidade da apresentação oral e escrita, o conhecimento do assunto, a organização do conteúdo, iniciativa e criatividade.

Artigo 11. O aluno que não for qualificado, que não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pelo calendário, ou que não entregar a versão final do seu trabalho, não poderá colar grau até que normalize sua situação.

Artigo 12. Caso seja constatado o plágio de um trabalho, no todo ou em parte, o aluno será considerado reprovado, sem direito à recuperação.

Parágrafo Único: Os alunos reprovados nestas condições deverão refazer o trabalho no módulo seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UNIFEV e contratuais da Mantenedora.

Reprova.

Artigo 13. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), revogando-se as demais disposições regulamentadoras anteriores.

Votuporanga, 11 de fevereiro de 2015.



Prof. Dr. Eduardo César Catanozi
Presidente do CONSEPE



Prof. Dr. Rogério Rocha Matarucco
Reitor



Profa. Ma. Milena Aparecida Batelo Ramos
Coordenadora do Curso de Matemática

ANEXO A1

- **MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO**
- **FICHA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO**
- **FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE MATEMÁTICA
PROPOSTA DE PROJETO

NOME1:

RA:

NOME2:

RA:

CURSO: Matemática

MÓDULO: 5º

TEMA:

ORIENTADOR (A):

DATA:

1. **Descrição:**
2. **Objetivo:**
3. **Justificativa:**
4. **Cronograma de atividades: (Etapas)**

Aluno: _____

Orientador (a): _____

UNIFEV – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**CURSO DE MATEMÁTICA****TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – 2015****FICHA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO****TEMA:** _____

I – Identificação do aluno(a)

Nome1: _____

Nome2: _____

II – Orientador(a)

--

III – Descrição das atividades realizadas

Data	Orientações e recomendações ao aluno	Visto do aluno / Orientador

Parecer quanto à submissão de trabalho para pré-apresentação à banca examinadora em junho de 2015.

Votuporanga, ____ de _____ de 2015.

Orientador(a)

UNIFEV – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**CURSO DE MATEMÁTICA****TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – 2015****FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO****TÍTULO DO TRABALHO:** _____**ALUNO(A):** _____

Conceitos	Nota Máxima	Orientador	Examinador 1	Examinador 2
Participação na elaboração do trabalho	1,5			
Apresentação Oral	1,5			
Apresentação escrita	1,5			
Conhecimento do assunto	1,5			
Organização do conteúdo	1			
Iniciativa	1,5			
Criatividade	1,5			
Total	10,0			

Orientador:

Examinador 1

Examinador 2